



Processo: 01-P-46604/2024

Assunto: Dispensa Tradicional – art. 75, inciso II

Campinas, 10 de Setembro de 2025

À Divisão de Suprimentos Saúde,

1. O presente processo trata da aquisição de reagente biológico para o HC, a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC), no valor de R\$ 4.099,70, sendo o processo instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.
2. A necessidade da contratação está justificada no Termo de Referência (documento 36, item 2.1), que trata que *“O Laboratório de Parasitologia Clínica do Hospital de Clínicas - Unicamp é responsável pela realização de exames de pacientes do HC, Gastrocentro, Hemocentro, CAISM, Cecom. A contratação dos serviços descritos neste Estudo Técnico Preliminar visa atender as coletas de materiais biológicos de pacientes oncológicos em tratamento no HC e CAISM. Trata-se de aquisição eventual, portanto não existe licitação em andamento. A ausência dos serviços poderá ocasionar em curto prazo a interrupção da realização dos exames para os pacientes acima citados. O item 1 é utilizado na rotina da realização dos exames de Biologia Molecular do setor de Parasitologia. O reagente é utilizado para a realização do exame de genotipagem, DPYD. [...]”*.
3. A pesquisa de preços foi realizada exclusivamente junto a fornecedores, conforme inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 67.888/2023.
 - a. Considerando a natureza da contratação, que exige resposta imediata para evitar prejuízos e garantir a continuidade dos serviços públicos — especialmente por se tratar de demanda vinculada à assistência médico-hospitalar —, optou-se por não realizar a pesquisa de preços por meio do Portal de Compras (compras.gov.br).
 - b. Neste caso, além da pesquisa direta ao mercado, foi considerado o histórico de fornecedores anteriormente contratados junto à Universidade, medida que tem se mostrado eficaz para identificar aqueles recorrentes e com capacidade de atendimento em prazos condizentes com a urgência da situação.
 - c. As propostas foram julgadas com base no Art. 33 da Lei 14.133/2021, tendo como referência primeira o inciso III (melhor técnica) e em segundo o inciso I (menor preço).
4. Informamos ainda que optamos pela contratação na forma não eletrônica conforme Instrução Normativa DGA Nº 04, de 22 de Julho de 2024:

Artigo 14. As contratações previstas nesta Instrução deverão ser realizadas na forma eletrônica, sendo passível de realização na forma convencional (não eletrônica) e mediante a análise e justificativa da Área de Compras responsável, nos seguintes casos:

Parágrafo Único: Fica dispensada a forma eletrônica nas contratações de valores inferiores a 1/4 (um quarto) dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

5. Para a formalização processual, anexamos os seguintes documentos:
 - a. Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 27061/2023 (documento 01), que cumpre a mesma função do documento de formalização de demanda exigido no Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme regulamentado no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023.
 - b. A Reserva de recursos ativa nº 17585/2025, que garante a disponibilidade de recursos para a aquisição (documento 35);
 - c. Termo de Referência baseado no modelo aprovado pela Portaria Interna PG nº 01/2024 (documento 36);
 - d. As cotações seguem anexadas nos documentos 18 a 23 e 29, a grade de preço no documento 33 e a análise técnica no documento 32.
 - e. A proposta vencedora segue anexada no documento 29.
 - f. Regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, além da inexistência de sanções aplicadas pelos órgãos competentes (documento 37).
6. Diante do exposto, solicitamos a designação do servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação, e com base no artigo 4º, § 5º do Decreto nº 67.888/2023, a autorização para dar prosseguimento à aquisição de reagente biológico para o HC.
7. Informamos que foi dispensada a elaboração de ETP e de Mapa de Risco, conforme Instrução Normativa DGA Nº 03, de 02 de Julho de 2024.
8. A formalização contratual para a presente contratação será via modelo simplificado (Autorização de Fornecimento).
9. Diante dos documentos e informações aqui apresentadas, entendemos que a dispensa de licitação está fundamentada no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal no 14.133/2021, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG nº 01/2024.
10. A contratação será formalizada com a empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ 63.067.904/0005-88, no valor de R\$ 4.099,70.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SAÚDE
COMPRAS DIRETAS



11. Dessa forma, submetemos os autos à apreciação de V.Sa., para conhecimento e autorização da contratação por dispensa tradicional com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada.

Vinicius Forato Coracin
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

Paulo Henrique Dias Idino
Coordenador de Serviço
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

1. Designo o servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação e encaminho o presente à **Coordenadoria da Divisão de Suprimentos Saúde/DGA** para conhecimento e autorização da contratação imediata por dispensa com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada.

2. Após, retorne para as providências e encaminhamentos mencionados acima.

1. Com base na Portaria 19/2025, pratico o ato de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021.

Sheila Farias de Paula
Assistente Técnica
Suprimentos Saúde/DGA

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS FORATO CORACIN, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 10/09/2025, às 15:59 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 10/09/2025, às 16:11 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por SHEILA FARIAS DE PAULA, ASSISTENTE TÉCNICO, em 10/09/2025, às 16:47 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
5032D0B2 CDE94290 8E921ECC 4F473E1D**

